

LEI Nº 387/94

**CRIA E TORNA OBRIGATORIO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ENSINO DA MATERIA SOBRE
ASSOCIATIVISMO.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a Presente Lei:

ARTIGO 1º - A partir do ano letivo de 1.995 fica criado o Ensino Obrigatório da Matéria sobre **ASSOCIATIVISMO**, nas Escolas Municipais de 1º Grau.

ARTIGO 2º - O ensino que se refere o Caput deverá ser feito através de pessoa especializada na matéria.

ARTIGO 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, incumbidos de incluir meterias no currículo escolar.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 1.994.

**NELSON GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**